



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.033/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

ARQUIVE-SE
Em 23/04/19
Francisco Fonseca
Presidente

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com as Associações de Estudantes que frequentam Cursos em outros municípios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

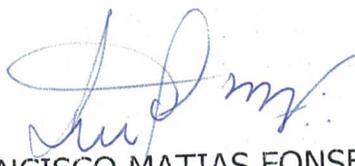
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, cujos alunos frequentem cursos de formação em outros municípios da região centro.

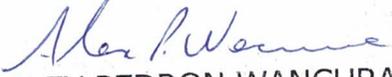
Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE ABRIL DE 2019.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ALEX PEDRON WANCURA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 222
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.74.19 Pag. 168
Data 17/4/19
 Hora